



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.769
de 08 de outubro de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando-se a necessidade de Contratação por Tempo Determinado, de um Vigia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Departamento de Saúde deste município.

Decreta

Artigo 1º- Fica autorizado a partir desta data, a contratação por Tempo Determinado de um Vigia com a remuneração constante da REF. B 1, correspondente a R\$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)..

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de outubro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadonia